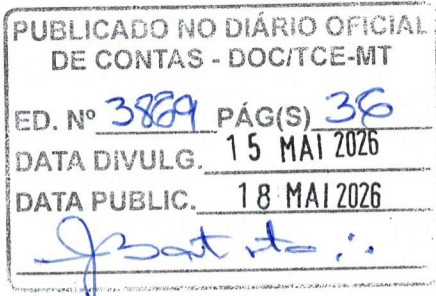


DECRETO LEGISLATIVO N. 562/2026

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora MARILAINE DE CASTRO PEREIRA MARQUES, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Darlan Trindade Carvalho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:



Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora MARILAINE DE CASTRO PEREIRA MARQUES, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 15 de maio de 2026.



Vereador Francisco Ailton dos Santos
Presidente



Ano 15 Nº 3869

Divulgação sexta-feira, 15 de maio de 2026

Página 36

Publicação segunda-feira, 18 de maio de 2026

pela Recorrente, o que vem sendo ignorado e merece aplicação de sanção nos termos do 2º TAM ao Contrato de Concessão nº 096/14 e normas aplicáveis. Desta feita, atentando para a Lei Federal 11.445/2007 que estabelece como princípio do exercício da função de regulação independência decisória, acertadamente previsto no art. 3º da Lei Municipal de Sinop nº 2.036/2014; e sendo uma das atribuições básicas de competência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop - AGERSINOP, conforme o art. 6º da referida lei, zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória; bem como fiscalizar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos serviços públicos delegados, aplicando as sanções cabíveis, em conformidade com a regulamentação desta Lei e demais normas legais e contratuais, combinando o Contrato de Concessão e suas alterações, DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo, considerando o presente recurso IMPROVIDO, com a consequente confirmação da aplicação da sanção administrativa de multa no valor de R\$ 2.938,65 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Contudo, houve a regularização da pendência apontada no Auto de Infração nº 30/2026 no prazo de 20 dias (prazo para pagamento previsto na Cláusula 34.12 c/c 34.13 do 2º TAM), conforme posterior Relatório de Fiscalização nº 56/2026 de fls. 1776-1780, devendo a DAM ser emitida com a incidência do desconto de 30% sobre o valor da multa, sendo o valor devido o de R\$ 2.057,05 (dois mil e cinquenta e sete reais e cinco centavos). Por fim, observando o efeito suspensivo concedido ao Recurso, sendo que os valores relativos às multas aplicadas pela AGERSINOP serão recolhidos através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal - ou transferência bancária, observando a Cláusula 34.12 do 2º TAM, a partir da publicação da decisão. É a decisão. Publique-se. Cumpra-se. Sinop/MT, 15 de maio de 2026. [1]

<https://www.stj.jus.br/sites/porta/paginas/comunicacao/noticias/2026/23032026-primeira-turma-afasta-continuidade-delitiva-em-processo-sobre-multas-administrativas-do-inmetro.aspx>

MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA
DIRETORA PRESIDENTE DA AGERSINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

DECISÃO

DECRETO LEGISLATIVO N. 561/2026

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor MAX JOEL RUSSI e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Claudinei de Souza Jesus.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor MAX JOEL RUSSI, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Amaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 15 de maio de 2026.

Vereador Francisco Ailton dos Santos
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 562/2026

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora MARILAINE DE CASTRO PEREIRA MARQUES, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Darlan Trindade Carvalho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora MARILAINE DE CASTRO PEREIRA MARQUES, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Amaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 15 de maio de 2026.

Vereador Francisco Ailton dos Santos
Presidente